

**CÓDIGO
DE ÉTICA
E CONDUTA**



PLENA

ALIMENTOS

APRESENTAÇÃO

Honestidade, transparência, rigoroso padrão de qualidade, logística exemplar, consciência ambiental. Esses são apenas alguns dos conceitos que fazem a PLENA ALIMENTOS única. Uma indústria que se consolida no segmento frigorífico como uma das maiores de Minas Gerais e do Brasil e valoriza a simplicidade e proximidade como princípios no relacionamento com todos os seus públicos.

A PLENA ALIMENTOS, no intuito de evoluir e crescer como instituição, apresenta a todos seus colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço seu Código de Ética e Conduta para promoção das relações pessoais, das relações interpessoais, desenvolvimento sustentável do meio ambiente e política de combate à corrupção.

PROPÓSITO

Alimentar com felicidade.

VALORES

PAIXÃO
FAMÍLIA
SIMPLICIDADE
DINAMISMO
CONFIANÇA

Mensagem do CEO.

NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nosso maior interesse com a publicação desta política de *compliance* é demonstrar nossos valores corporativos, integridade, transparência, gestão ética na condução dos negócios e nosso respeito com a legislação e a sociedade.

Nosso atual cenário político/econômico requer medidas para uma mudança de conceito no cenário empresarial com o intuito de minimizar e eliminar os problemas sociais.

Nessa esteira, a PLENA ALIMENTOS, impulsionada pelas boas práticas comerciais, regras morais e éticas, apresenta a todos seu pacote de medidas de combate à corrupção, ao trabalho escravo, ao assédio moral, bem como apresenta novas regras de sustentabilidade, valorização do meio ambiente e dos animais.

No desenvolvimento das nossas políticas institucionais, visamos identificar, corrigir e prevenir desvios que possam prejudicar a imagem da empresa e seu desenvolvimento.

Apresentamos a todos nosso Código de Ética e Conduta, no qual diretores, superintendentes, colaboradores, consultores e parceiros estarão submetidos e deverão seguir regras e orientações para evitar violações à legislação existente.

APLICAÇÃO INSTITUCIONAL

A PLENA ALIMENTOS apresenta seu Código de Ética e Conduta, bem como as diretrizes para sustentabilidade, relações laborais, condutas internas, relações extrainstitucionais, responsabilidade ética e integridade, compromisso sustentável, conflito de interesses e sua nova política de combate e prevenção à corrupção com a implantação do Programa Plena Integridade.

Com o advento da Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15 (Lei Anticorrupção) e a necessidade de adequação com o mercado global, a PLENA ALIMENTOS desenvolveu seu programa de combate à corrupção denominado Programa Plena Integridade.

Nosso objetivo principal é que todos os envolvidos com nossa empresa compreendam riscos e sanções jurídicas que a corrupção implica.

A PLENA ALIMENTOS repudia e abomina qualquer tipo de corrupção pública ou privada.

Compliance, uma questão de credibilidade!

Ao delimitarmos uma política efetiva de controle, o *compliance* se traduz como a forma de apresentação de integridade da empresa ao mercado.

Quando conseguimos criar regras e diretrizes alinhadas ao modelo de gestão e governança, com base em conformidade e garantia dos processos, podemos aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e correção que impeçam a ocorrência de desvios éticos e de violação aos regramentos institucionais.

A presente política irá abranger e ser direcionada a todas as empresas do grupo PLENA ALIMENTOS, colaboradores de qualquer nível hierárquico, inclusive fornecedores, consultores e parceiros.

O cumprimento dessa política fortalece a transparência, integridade e ética, com a consequente eficiência do Grupo, além de preservar a reputação da empresa perante o mercado.

Com suporte e supervisão da área de *Compliance*, as ações do programa serão realizadas pelas áreas de negócio juntamente com os setores Jurídico, de Planejamento e Administrativo.

Criamos um Conselho de *Compliance* em que a principal responsabilidade é garantir que o Programa de *Compliance* seja aplicado em toda a empresa, dando suporte necessário às áreas de negócio para que elas atuem de acordo com leis e regulamentos e, assim, possam realizar suas atividades de forma íntegra e ética.

PALAVRAS CHAVE

AGENTE PÚBLICO: São oficiais e funcionários de entidades públicas, incluindo políticos e aqueles que prestam serviços direta ou indiretamente para empresas públicas.

APROPRIAÇÃO INDÉBITA: É quando alguém se apropria de bem de outra pessoa com o consentimento deste, todavia, depois resolve não devolver.

ASSÉDIO MORAL: Ato que expõe o trabalhador a situação humilhante e constrangedora durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

ASSÉDIO SEXUAL: Ato que o superior expõe seu subordinado, de modo coercitivo, a meios violentos que podem ser considerados ameaças.

CONFLITO DE INTERESSE: Ato divergente aos interesses da empresa, contrário a suas orientações institucionais e seu Código de Ética.

CONFORMIDADE: Atuação dos colaboradores em consonância com as diretrizes legais e políticas empresariais.

CORRUPÇÃO ATIVA: Ato cometido por particular. Consiste no ato de oferecer vantagem ou qualquer tipo de benefício ou satisfação de vontade ao servidor público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato competente de sua função.

CORRUPÇÃO PASSIVA: Ato cometido por servidor público. Aquele que solicita ou recebe direta ou indiretamente vantagens indevidas ou aceita qualquer tipo de vantagem ou promessa de tal.

CORRUPÇÃO: Ato ou efeito de corromper alguém com a finalidade de obter vantagens de qualquer natureza.

DISCRIMINAÇÃO: Criar ou realizar distinção, diferenciação no interesse de prejudicar outrem em virtude da religião, orientação sexual, etnia, social ou política etc.

ÉTICA: São os preceitos de valores e morais para delimitar o conjunto de regras que irá orientar as ações da empresa.

EXTORSÃO: Solicitação de uma vantagem indevida por meio de chantagem ou outros.

FRAUDE: Comportamento desonesto com o intuito de enganar alguém, não cumprindo uma obrigação ou dever.

INTEGRIDADE: Aquele que não se corrompe, que age de acordo com leis e regras.

LAVAGEM DE DINHEIRO: São práticas econômicas e financeiras que têm por finalidade esconder a origem ilícita de ativos financeiros ou bens patrimoniais.

NEPOTISMO: Favorecimento de pessoa da família em uma relação de trabalho ou emprego, não porque ela fez por merecer, mas porque tem parentesco.

PROPINA: Ato de pagar ou receber de alguém por serviço ou informação às escondidas.

SUBORNO: É o oferecimento de dinheiro, mercadorias ou serviços à outra em troca de alguma vantagem.



SUMÁRIO

1. DIRETRIZES ÉTICAS

2. COMBATE À CORRUPÇÃO

3. CONFLITO DE INTERESSES

**4. ATOS “SUSPEITOS” – BRINDES
E PRESENTES**

5. RELAÇÕES LABORAIS

6. RELAÇÕES EXTRAINSTITUCIONAIS

7. COMPROMISSO SUSTENTÁVEL

8. PROGRAMA PLENA INTEGRIDADE

**9. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA**

10. CONSELHO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

11. CANAL INTEGRIDADE

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DIRETRIZES ÉTICAS

A PLENA ALIMENTOS, visando seu crescimento, dentro de princípios éticos e satisfação dos seus clientes, no intuito de demonstrar cada vez mais sua transparência, integridade, responsabilidade social e ambiental.

Apresenta sua política ética e suas regras de conduta pautadas pela confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Este Código de Ética tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência das operações em geral; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade, principalmente:

- Respeito às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de trabalhar na PLENA ALIMENTOS.
- Equidade de gênero e raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.
- Cumprimento da legislação.



PRINCÍPIOS ÉTICOS

1.2.1 - Legislação: Cumprir todas as normas e regras institucionais, bem como conhecer e cumprir toda a legislação existente.

1.2.2 - Conflito de Interesses: Em caso de interesses conflituosos, realizar atos condizentes com o compromisso institucional da PLENA ALIMENTOS, não se sujeitando a realizar qualquer negócio por interesse pessoal.

1.2.3 - Negócios no Âmbito da Empresa: Não realizar negócios alheios à atividade da empresa em seu ambiente interno.

1.2.4 - Informações Privilegiadas: Evitar e escusar-se de obter quaisquer informações ou vantagem pessoal, ainda não divulgadas ao mercado, que cheguem por sua condição de colaborador.

1.2.5 - Interesses Políticos: Não demonstrar ou expressar de forma pública os interesses políticos na condução na realização dos negócios.

1.2.6 - Combate à Corrupção: Não promover qualquer tipo de favorecimento pessoal ou de terceiros para obtenção de vantagens.

1.2.7 - Presentes e Brindes: É vedado aceitar ou solicitar presentes, recompensas, favores ou convites, bem como demais vantagens em nome próprio ou da PLENA ALIMENTOS que possam ser capazes de influenciar a imparcialidade na realização dos negócios.

1.2.8 - Proteção dos Ativos: Preservação dos bens tangíveis (instalações, utensílios, veículos, materiais etc.) e intangíveis (imagem, conceito, informações) da PLENA ALIMENTOS como se fossem nossos.

1.2.9 - Sobre a Confidencialidade: Protegemos toda e qualquer informação, de funcionários ou de clientes, pois toda e qualquer divulgação pode apresentar risco às relações profissionais.

1.2.10 - Combate ao Abuso e à Exploração: Todos os colaboradores são protegidos e garantidos à isenção de cobrança abusivas ou perseguições que sejam de natureza moral ou sexual.

1.2.11 - Combate à Discriminação: Buscamos cada vez dar mais oportunidades a todas as pessoas, independentemente de raça, cor, gênero, nacionalidade, idade, religião, ser pessoa com necessidades especiais, situação conjugal ou orientação sexual.

1.2.12 - Saúde e Segurança do Trabalho: Oferecemos a todos nossos colaboradores um ambiente limpo e livre de qualquer exposição que possa ser prejudicial à sua saúde, bem como entregamos todos os equipamentos necessários para sua segurança e desempenho de suas atividades.

1.2.13 - Compromisso Sustentável: Preservação e respeito ao meio ambiente, respeitando a legislação vigente com a criação de políticas de desenvolvimento sustentável.

1.2.14 - Compromisso com a Qualidade: Respeito aos animais e observância de todos os padrões legais para produção dos seus alimentos.



2. COMBATE A CORRUPÇÃO

A PLENA ALIMENTOS, por meio do seu Programa Plena Integridade, apresenta a todos sua política efetiva de combate à corrupção, condenando toda e qualquer ação ou omissão que possa influenciar os negócios da empresa com ação ou omissão que induza a práticas corruptivas, uma vez que seus valores de transparência, ética e integridade são invioláveis.

O comportamento de todos os colaboradores, independentemente do seu grau, deve respeitar os padrões morais, éticos e legais expostos neste Código.

Desta forma, o cumprimento das regras e a adoção das condutas de combate à corrupção são o início de uma possível melhora e crescimento para a população e o país.

Assim, no intuito de promover uma maior conscientização e uma efetiva aplicação do seu Programa Plena Integridade, a empresa passará por treinamentos, auditorias e avaliações periódicas, bem como irá promover incentivo ao combate às políticas que possam colocar em risco à integridade dos negócios realizados.

Nossa meta será informar e cumprir todos os preceitos legais de combate à corrupção na condução de suas atividades.

Portanto, a PLENA ALIMENTOS informa que não irá tolerar qualquer tipo de suborno ou corrupção nos seus negócios, sendo vedado, desde já, que qualquer colaborador pratique condutas que incentivem a corrupção, sob pena da adoção das punições cabíveis.

3. CONFLITO DE INTERESSES

A PLENA ALIMENTOS repudia e informa que não tolera quaisquer condutas que possam ameaçar sua credibilidade ou colocar em risco sua transparência, ou ainda questionar a integridade na realização dos negócios.

Entende-se como Conflito de Interesses:

- Deter, indiretamente por cônjuge, parente, participações societárias e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações (fornecedores ou parceiros), gestão do seu contrato subordinado a um colaborador.
- Manter com cônjuge ou parente qualquer grau de subordinação, direta ou indireta, na realização das atividades sob sua responsabilidade como colaborador, fornecedor ou parceiro.

Quando houver qualquer situação de possível Conflito de Interesse, o colaborador deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico e de *Compliance* para avaliação junto ao Conselho de Ética para resolução do imbróglio sem que haja favorecimento de terceiros.

4. ATOS “SUSPEITOS” – BRINDES E PRESENTES

Atos cotidianos e negociações com terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, consultores de negócios etc.) em nenhuma hipótese poderá ser influenciada pelo recebimento de privilégios, benefícios, vantagens ou promessas de qualquer tipo, mesmo que aparente ou especulativa.

Nesse mesmo sentido, é vedado também a tentativa de influenciar clientes e/ou potenciais clientes por qualquer colaborador e/ou terceiro que esteja agindo em nome da empresa tanto no âmbito privado quanto no público para celebração de negócios.

5. RELAÇÕES LABORAIS

IMPORTÂNCIA DOS LÍDERES

A PLENA ALIMENTOS deu início ao seu Programa Plena Integridade, capacitando líderes, como diretores, gerentes e supervisores, que serão responsáveis pela criação de um ambiente harmonioso, saudável, ético, garantindo o cumprimento deste Código.

Os líderes serão exemplos e modelos a ser seguidos, bem como serão os principais incentivadores para sua equipe do cumprimento das diretrizes e interesses da PLENA ALIMENTOS, sempre demonstrando integridade e transparência.

PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A PLENA ALIMENTOS protege e respeita crianças e adolescentes, e, portanto, não utiliza em nenhuma das suas unidades mão de obra infantil ou trabalho infantil, bem como condena qualquer atitude ou conduta que viole de alguma forma o direito da criança e/ou adolescente.

Em cumprimento à legislação existente, mantemos em nosso quadro de funcionários menores aprendizes com o devido acompanhamento e supervisão técnica.

CUMPRIMENTO E PROTEÇÃO ÀS REGRAS TRABALHISTAS

A PLENA ALIMENTOS repudia qualquer tipo de trabalho forçado, bem como não admite o descumprimento da jornada de trabalho e das políticas institucionais referentes aos planos de cargos, salários e funções ora contratadas.

IGUALDADE, RESPEITO E COOPERAÇÃO

O respeito às diferenças é essencial, portanto, todos os nossos colaboradores, independentemente do nível hierárquico, deverão ter relacionamentos harmoniosos e respeitosos, favorecendo o bem-estar de toda a empresa.

Todos os clientes e fornecedores deverão ser tratados de forma ética e justa, proporcionando convívio, desenvolvimento e crescimento institucional.

Diante disso, o respeito à conduta moral e ética, bem como à legislação em vigor, é um compromisso da PLENA ALIMENTOS e deve ser observado por todos.



MEDIDAS DE SEGURANÇA E SAÚDE

A PLENA ALIMENTOS, sempre pensando na saúde e segurança dos seus colaboradores, cumpre toda a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho por meio de políticas de limpeza e conservação, além do fornecimento de equipamentos de segurança (EPIs), treinamento, capacitação e desenvolvimento humano para um desempenho seguro de suas atividades. Cumprimos exemplarmente todas as leis e as orientações normativas aplicadas a cada função para proteger e valorizar cada vez mais nossos colaboradores.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A PLENA

Cada indivíduo possui seu direito de liberdade de expressão para se manifestar acerca de qualquer acontecimento do nosso cotidiano, porém, é importante ressaltar que são os colaboradores e suas condutas, de forma externa, que retratam a empresa. Gostaríamos de salientar que, mesmo fora da empresa, a imagem pode ser impactada diretamente por seus colaboradores, assim, juntamente com a liberdade de expressão, também há a responsabilidade das palavras e manifestações ali contidas, de modo que toda expressão deve respaldar-se por ética, respeito e integridade.

Desta maneira, esclarecemos que todos os assuntos em que fazem referência à empresa devem ser tratados com discricionariedade, uma vez que resguardados pelo sigilo

profissional. O colaborador não pode emitir opinião pessoal vinculado à empresa ou opinião institucional, divulgando imagens do ambiente de trabalho ou dos colaboradores durante o expediente sem prévia autorização.

PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

A PLENA ALIMENTOS condena qualquer tipo de discriminação racial, social, étnica, religiosa, política, sexual e de pessoas com necessidades especiais nos nossos processos seletivos e de trato, independentemente do sexo. Comprometemo-nos a promover a igualdade de direitos entre todos os nossos colaboradores com o maior zelo e respeito pelo indivíduo. Valorizamos o indivíduo e nossos colaboradores, oferecendo para todos as mesmas vantagens, benefícios e oportunidades.

COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

É expressamente proibido qualquer tipo de assédio moral ou sexual, físico ou psíquico. Qualquer atividade ou ação de natureza ofensiva, na forma verbal, escrita ou física, não é tolerada. Caso a conduta de assédio interfira no desempenho do trabalho de um indivíduo ou crie um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo, será exemplarmente punido. Assédio sexual é crime, e, portanto, proibido. Possíveis brincadeiras sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas físicas, escritas ou verbais, baseadas no sexo, constituem ilícitos sexuais.



ATITUDES QUE AGREGAM VALOR

- Atuação de forma ética;
- Cumprimento efetivo deste Código de Ética;
- Cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis;
- Auxílio e respeito ao próximo;
- Completar todos os treinamentos e certificações necessárias;
- Preservação e guarda dos bens da instituição;
- Proteção ao patrimônio;
- Respeito e conservação aos uniformes, não alterando suas cores, formas e/ou moldes;
- Comunicação de violações a este Código de Ética;
- Comunicações de possíveis riscos à saúde e funcionamento da empresa.

ATITUDES REPROVADAS

- Solicitação de serviços de ordem pessoal em benefício de qualquer outro colaborador;
- Realização de atos que possam ser considerados ou induzidos como assédio moral ou sexual;
- Discriminação ao próximo de qualquer natureza;
- Praticar atos desrespeitosos ao próximo, ofendendo, hostilizando ou humilhando;
- Ade civil e partidos políticos;
- Exigência e imposição de metas inatingíveis;
- Pressão por resultados ou para entrega de atividades em um prazo irrazoável;
- Ameaças para qualquer fim;
- Violação a este Código de Ética;



6. RELAÇÕES EXTRAINSTITUCIONAIS

RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

Competição e crescimento estão diretamente ligados, desta forma, quando realizados de forma leal e ética, a PLENA ALIMENTOS se apresenta como um novo modelo de gestão com base nas estratégias e tecnologias sempre atuais, buscando um desenvolvimento contínuo.

Todos os colaboradores são vedados de promover atos inverídicos que possam prejudicar, difamar ou caluniar os concorrentes.

Em nenhum momento, os planos de atuação, formulação, estratégias ou informações da PLENA ALIMENTOS poderão ser discutidos com terceiros ou fora do ambiente da instituição.

Quando a concorrência é legal, toda a sociedade se beneficia com a livre concorrência de preços de iniciativa e de contratação.

NOSSA ALMA, NOSSOS CLIENTES

A PLENA ALIMENTOS tem em seus clientes sua alma, pois só com um atendimento próximo e igualitário, ela consegue levar qualidade à sua casa.

Por isso, nossa diretriz se traduz em tratar todos os clientes de forma igualitária e individual. Independentemente do seu ramo de atuação, os tratamentos serão de forma imparcial, com atenção e, principalmente, respeito.

A nossa publicidade não tem qualquer condão ou interesse de lesar, angariar vantagens, confundir ou enganar nossos consumidores. Proibimos também qualquer referência ou violação aos direitos dos indivíduos por ato discriminatório ou vexatório.

Estabelecemos ainda que a comunicação é essencial para nosso desenvolvimento, portanto, opinião, reclamação ou dúvidas serão sempre bem-vindas em nosso SAC.

Integridade é nossa regra, assim, respeitamos nossos compromissos e cumprimos sempre qualquer oferta ou contrato ora pactuado, bem como deixamos claro aos nossos clientes informações e especificações dos produtos para sua correta nutrição e saúde.

Portanto, a PLENA ALIMENTOS tem como compromisso institucional o fornecimento de produtos de qualidade e dentro dos padrões mais altos de segurança.



FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORES

Todos os nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores, estão sujeitos ao cumprimento deste Código de Ética, e, também, sujeito ao combate à corrupção e práticas dos bons costumes.

A lealdade nos negócios, o respeito à ética, à moral e aos bons costumes são diferenciais para fazer parte desta instituição.

Desta forma, a qualidade, a inovação e, principalmente, o respeito às nossas diretrizes institucionais são os diferenciais na contratação, que são realizadas por meio do maior controle de qualidade e padrões de integridade, ética e transparência.

Quando cabível, a PLENA ALIMENTOS fiscaliza e informa que não adquire produtos ou serviços de fornecedores que claramente se utilizem de mão de obra infantil e que não tenham ações de proteção ao meio ambiente.

Os parceiros não poderão, em nenhuma hipótese, utilizar informações confidenciais da PLENA ALIMENTOS para realizar trabalhos, sem prévia autorização ou consentimento, bem como se comprometem a não divulgar quaisquer informações, exceto se exigido por lei.

SERVIÇO PÚBLICO

A PLENA ALIMENTOS, em todos os níveis e setores, tem por diretriz basilar a integridade, e, assim, cumpre todos os compromissos firmados com as instituições públicas e diretrizes previstas legalmente.

Na relação com agentes públicos, combatemos, cada vez mais, à corrupção e cobramos a integridade. Desta forma, temos extremo cuidado para que as decisões tomadas no interesse da empresa não se sujeitem interesse particular nem sejam contrárias ao interesse geral.

Diante disto, a PLENA ALIMENTOS não tolerará qualquer tipo de corrupção ou conflito de interesses na celebração de contratos com entes públicos.

CIDADANIA

A PLENA ALIMENTOS compreende sua importância para o meio que atua e, com a ajuda de colaboradores, parceiros e do governo, busca realizar e promover o desenvolvimento econômico, social e do meio ambiente para propiciar a todos uma qualidade de vida harmoniosa e segura.

Valorizamos nas nossas atividades a região em que estamos situados, assim, oferecemos oportunidades aos residentes para contratação, melhorias e investimentos para a área e apoio às associações locais.



7. COMPROMISSO SUSTENTÁVEL

A PLENA ALIMENTOS, em todos os seus níveis de produção, zela pela preservação do meio ambiente e cumpre todas as normas e legislações ambientais, inclusive a de proteção aos animais, preservação das águas e do solo.

Adotamos todos os procedimentos humanitários e prevenção aos maus-tratos dos animais desde o nascituro até o abate.

Por meio de uma política sólida e responsável, realizamos toda a criação e produção para que não haja qualquer dano ao meio ambiente, proporcionando um desenvolvimento sustentável em toda a nossa atividade empresarial.

Periodicamente, realizamos levantamentos, estudos e avaliação dos riscos da atividade e a conformidade do cumprimento das normas legais para, se necessário, a adoção de medidas de correção.

Nossos colaboradores sempre irão trabalhar para uma verificação do meio e possível identificação das correções necessárias, com redução de resíduos e/ou descarte adequado, além da comunicação imediata aos responsáveis de possíveis irregularidades ou riscos.

Nosso compromisso com o meio ambiente é tão importante quanto o compromisso com nossos clientes, assim, buscamos de forma clara e transparente ser éticos e íntegros em todo o nosso compromisso institucional.

A PLENA ALIMENTOS possui em todos seus níveis licenças e certificações necessárias para a realização de suas atividades, levando ao consumidor produtos de qualidade sem prejuízo ao meio ambiente.

8. PROGRAMA PLENA INTEGRIDADE

A criação do Programa Plena Integridade, por meio das políticas de *compliance*, tem o intuito de disseminar e consolidar para todos os níveis de hierarquia da empresa o princípio basilar de transparência, ética e integridade, aplicando e adotando todos os procedimentos para o cumprimento das regras e Código de Ética e Conduta e legislação aplicável ao negócio.

Nossa política é direcionada a todas as empresas do grupo PLENA ALIMENTOS, colaboradores de qualquer nível hierárquico, inclusive fornecedores, consultores e parceiros.

O cumprimento dessa política fortalece a transparência, integridade e ética, com a consequente eficiência do Grupo, além de preservar a reputação da empresa perante o mercado.

A lei anticorrupção possibilitou que as empresas que possuem um Programa de *Compliance* efetivo, em caso de desvios, sofram menores sanções, desde que tenham “mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de conduta e ética”.


A PLENA ALIMENTOS delimitou seu foco em atingir o nível máximo de excelência em transparência, ética e integridade.

Acreditamos que nosso Programa Plena Integridade é essencial. E é necessário, para alcançar os objetivos, acreditar na integridade de cada um dentro de nossa empresa, pois confiamos em todos, no cumprimento dos preceitos éticos e morais, bem como que suas ações são coerentes com nosso Código de Ética e Conduta, além do cumprimento das legislações existentes.

Periodicamente, a empresa verificará se colaboradores e administradores estão agindo de acordo com este Manual e as leis anticorrupção vigentes.

Os pilares que sustentam o Programa Plena Integridade são:

- **Conhecimento;**
- **Comprometimento e integridade;**
- **Verificação e detecção dos desvios;**
- **Regras claras: Código de Conduta e Políticas Corporativas;**
- **Correção e punição dos desvios;**
- **Comunicação e treinamento;**
- **Prevenção.**



Entendemos como corrupção os desvios de regramentos morais que violam as leis brasileiras e internacionais e mancham a integridade e o compromisso da empresa perante toda a sociedade.

Todos os colaboradores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros, agindo em nome ou em prol da empresa, devem destinar especial atenção ao tratamento dispensado a agentes públicos.

Nesses casos, **não se deve, jamais, aceitar, oferecer, prometer ou aceitar promessa, vantagem ou tratamento especial nem mesmo o oferecimento de presentes ainda que de pequeno valor.**

OBJETIVOS DO PROGRAMA PLENA INTEGRIDADE

Missão: Tornar-se referência no mercado em ética, integridade e transparência;

Visão: Tornar-se modelo na gestão de *compliance* pelos seus funcionários, controladores, sócios e clientes;

Valores: Respeitar normas e conceitos éticos para o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, com responsabilidade social, valorização do ser humano e transparência no desenvolvimento de sua atividade.

O QUE QUEREMOS?

Cada colaborador é responsável por garantir a integridade e conformidade das obrigações relacionadas às atividades que desempenha, incluindo verificar, corrigir e prevenir quaisquer condutas éticas ou ilícitas para identificar e comunicar ao Conselho qualquer violação do Programa Plena Integridade. Visamos mostrar ao mercado que nossos colaboradores são exemplos de ética e boa conduta, além de zelarem para assegurar que todos os demais conduzam suas atividades de forma idônea conforme preceitua nosso Código de Ética e Conduta.

O QUE NÃO PODEMOS FAZER ENQUANTO COLABORADORES

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou terceiro a ele relacionado;
- Praticar/receber suborno na forma de dinheiro, presentes, entretenimento, refeições, viagens, eventos, emprego, doações, entre outras coisas;
- Praticar pagamento facilitador (quantias em dinheiro ou bem pagas a um agente público para assegurar ou agilizar atividades de rotina);
- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a
- Atos lesivos relacionados a licitações e contratos;



O QUE DEVEMOS FAZER ENQUANTO COLABORADORES

- Estudar/analisar criteriosamente os prestadores de serviços, fornecedores e clientes, atestando que são dignos e fazem seu trabalho de acordo com a lei, com a ética e com as normas anticorrupção da empresa;
- Agir sempre de acordo com os bons costumes e com a lei, não praticando atos lesivos à Administração Pública;
- Os relacionamentos com agentes públicos devem ser pautados na ética, transparência e na formalidade;
- Treinamento e aperfeiçoamento das políticas de anticorrupção da empresa;
- Utilizar a ferramenta de “Canal de Denúncia” da empresa para informar prática de atos antiéticos e corruptos;
- Consultar seu gestor ou superior antes de praticar qualquer ato duvidoso;
- Consultar nosso Código de Ética ou entrar em contato com o Comitê de Ética da empresa.

É um conceito da PLENA ALIMENTOS que nossas condutas possuam respeito às pessoas, ao meio ambiente e, acima de tudo, integridade, transparência, ética e solidariedade.

A PLENA ALIMENTOS possui um histórico de transparência, respeito, ética e idoneidade perante toda a sociedade. Hoje, alcançamos todo o território nacional, além de inúmeros países no exterior de diferentes culturas e costumes.

Temos interesse de cumprir nossos valores e compromissos institucionais para prover a todos os nossos clientes, parceiros e colaboradores a excelência em nossos produtos.

Porém, é imperioso ressaltar que isso só é possível graças a nossos colaboradores que conduzem atividades e procedimentos dentro de todos os regramentos morais e éticos.

A busca pela integridade e conformidade para almejar o cumprimento de leis e do nosso Código de Conduta é valorizar o que temos de melhor, nossos colaboradores, para trazer segurança e transparência nas relações.

Este programa faz parte do novo ciclo de geração de valor para a PLENA ALIMENTOS, que busca desenvolver-se de maneira global, assim, a integração das políticas e a implantação das melhores práticas existentes fazem parte do crescimento de toda a empresa.

O Conselho de *Compliance* nos apoiará na gestão da conformidade, reforçando processos e políticas, desenvolvendo treinamentos, fortalecendo os canais de comunicação e evoluindo no monitoramento dessas questões.

9. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA

Todos os gestores, líderes, diretores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, consultores e aqueles diretamente ou indiretamente vinculados as atividades da PLENA ALIMENTOS estão subordinados ao cumprimento das diretrizes expressas neste Código de Ética.

Assim, as violações estarão sujeitas à advertência verbal ou escrita, ou suspensão e rescisão contratual com ou sem justa causa.

Esclarecemos que todas as situações serão analisadas pelo setor de *Compliance*, Departamento Jurídico e Conselho de *Compliance* para verificação do ilícito e aplicação da respectiva sanção.

Não é tolerada qualquer violação a este Código de Ética, como o desrespeito às suas normas institucionais; deixar de comunicar violações que tenha conhecimento; retaliação aos colaboradores que realizaram a comunicação etc.

A verificação de qualquer fato que seja contrário às disposições deste Código de Ética e Conduta, ainda que não haja provas e seja necessária investigação, deverá ser informada por meio de nossos canais de denúncia.

10. CONSELHO DE ÉTICA E INTEGRIDADE


O Conselho de Ética e Integridade é um órgão não estatutário e conta com poderes deliberativos para fiscalizar, prevenir, identificar e determinar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, bem como analisar e executar as políticas internas e legais para todas as empresas do grupo.

Desta forma, visando uma maior aplicação deste Código de Ética e Conduta, o Conselho será formado por três profissionais, sendo um diretor, um sócio ou acionista e um consultor externo para uma adequação legal e julgamento justo dos pareceres passados pelos setores Jurídico e de *Compliance*.

Os membros do Conselho responderão diretamente ao Conselho Corporativo, portanto, independência em relação aos diretores para que seja conferida a regularidade e a integridade do nosso programa.

Esse Conselho será responsável por analisar relatórios, abrir investigações e deliberar acerca das medidas a ser adotadas sobre reclamações e violações ao Código de Ética e Conduta.

Compete ao Conselho ainda verificar, avaliar e decidir de forma colegiada as estratégias para uma maior aplicação e efetividade do Código de Ética e Conduta.



O Conselho de Ética e Integridade assegura a confidencialidade na condução desses assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Conselho, que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código de Ética e Conduta.

11. CANAL INTEGRIDADE

Nosso canal é confidencial. Portanto, com garantia sigilosa do Conselho de *Compliance*, vocês, usuários, podem se identificar ou não.

Todos os nossos colaboradores, independente da esfera, deve conhecer e utilizar esse canal para denunciar comportamentos antiéticos e ilegais. O canal ainda servirá para denúncias acerca de supostas irregularidades ou possíveis casos de corrupção.

Canal de Ética:

Plataforma Online | <https://grupocdm.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

Telefone (Ligação Gratuita) | 0800-591-3457

GESTÃO DO CANAL INTEGRIDADE?

As reclamações e denúncias são direcionadas a uma empresa específica que analisa o caso e encaminha ao Conselho de Ética de Integridade.

PROCEDIMENTOS APÓS A DENÚNCIA?

Será iniciado um processo de investigação com base nas informações passadas pelo denunciante, adotando medidas cabíveis.

Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política do Canal de Denúncias, especialmente, desenvolvida para esse fim.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de desconhecimento deste Código de Ética e Conduta ou da legislação vigente, pois são princípios basilares ao desenvolvimento desta instituição.

A PLENA ALIMENTOS proporcionará a todos o livre acesso a este Código de Ética e Conduta em seu site institucional www.plenaalimentos.com.br na aba “Transparência”.

Quaisquer condutas que violem este Código de Ética deverão ser comunicadas por nossos canais de denúncias, bem como irregularidades e violações às regras de conduta moral e ética, à legislação vigente, mesmo que não prevista neste Código de Ética.

Salientamos que gestores e empregados devem responsabilizar-se pela divulgação dos nossos valores e princípios éticos entre nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e toda a sociedade para garantir a aplicação e INTEGRIDADE PLENA de nosso programa.

Todos os envolvidos em nossos processos devem ter o foco de tornar-se exemplo em ética e integridade, assegurando o crescimento e a solidificação da empresa e da sociedade.

Por todo o exposto neste Código de Ética e Conduta, a PLENA ALIMENTOS firma um compromisso social e institucional de promover o combate à corrupção até sua erradicação total do sistema, promovendo assim favorecimento e crescimento social.



PLENA

ALIMENTOS